



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul Pró-reitoria de Extensão

COMITÊ DE EXTENSÃO
Convocação para 3ª Reunião Extraordinária do COEX
ATA Nº 04/2021

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, com início às catorze horas, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Extensão (COEX) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. A reunião foi realizada via webconferência. **A sessão foi convocada** pela Pró-reitora Adjunta de Extensão Daiane Toigo Trentin, coordenada pela Pró-reitora de Extensão, Marlova Benedetti, e pela Chefe do Departamento de Extensão Leila Schwarz. Foi secretariada pela servidora Silvia Schiedeck. **Estiveram presentes** os seguintes membros do Comitê de Extensão: Marlova Benedetti, Pró-reitora de Extensão; Daiane Toigo Trentin, Pró-reitora Adjunta de Extensão; Leila Schwarz, Chefe do Departamento de Extensão do IFRS, Viviane Diehl, Assessora de Arte e Cultura; Silvia Schiedeck, Servidora do Departamento de Extensão da Reitoria; Adriana Silva Martins, Coordenadora de Extensão do *Campus Alvorada*; Leandro Rocha Vieira, Diretor substituto de Extensão do *Campus Bento Gonçalves*; Marcos Daniel Schmidt de Aguiar, Coordenador de Extensão do *Campus Canoas*; Maria de Fátima Fagherazzi Pizzoli, Coordenadora de Extensão do *Campus Caxias do Sul*; Marlova Elizabete Balke, Coordenadora de Extensão do *Campus Erechim*; Michele Oliveira da Silva Franco, Coordenadora de Extensão do *Campus Farroupilha*; Michele Mendonça Rodrigues, Coordenadora de Extensão do *Campus Feliz*; Rafael Zanatta Scapini, Coordenador de Extensão do *Campus Ibirubá*; Claudius Jardel Soares, Diretor de Extensão do *Campus Osório*; Patricia de Moraes Garcia, Diretora de Extensão do *Campus Porto Alegre*; Mikael Marques de Medeiros, Coordenador de Extensão do *Campus Restinga*; Priscila de Pinho Valente, Diretora Substituta de Extensão do *Campus Rio Grande*; Camila Correa, Coordenadora de Extensão do *Campus Rolante*; Marcelo Maraschin de Souza, Coordenador de Extensão do *Campus Vacaria*; Alcione Moraes Jacques, Coordenadora de Extensão do *Campus Avançado Veranópolis*; e, Maria de Fatima Nora Lopes, Coordenadora substituta de Extensão do *Campus Viamão*. **A Pró-reitora de Extensão, Marlova Benedetti** deu início a reunião, cumprimentou todos os presentes e citando o *Campus Alvorada* que perdeu

uma discente por Covid, solidarizou-se com os demais. Apresentou o novo Coordenador de Extensão do *Campus* Vacaria, Marcelo Maraschin de Souza que fez uma breve apresentação pessoal. A Pró-reitora colocou que o grupo é acolhedor apesar de ser apenas à distância e lembrou que as dúvidas devem ser enviadas por e-mail para registro. Dando sequência, comentou que essa reunião era para esclarecer algumas questões que foram deixadas em aberto na última reunião, passando para a discussão da pauta. **1. Diagnóstico realizado a partir das auditorias executadas nos Projetos de Extensão 2019:** A Pró-reitora de Extensão relembrou quais os *campi* que passaram por auditoria interna: Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Farroupilha, Ibirubá, Sertão e Veranópolis. Aqueles que foram auditados receberam o relatório e alguns pontos foram comuns, comentados agora para ciência de todos. A Pró-reitora comentou que a auditoria interna é importante para que os *campi* melhorem seus fluxos e dêem os encaminhamentos corretos. Apontamentos: **a) Sobre a formalização das parcerias:** nos editais está indicado que as ações de extensão que envolvem parcerias só poderiam ser executadas com documento formal dos partícipes. Estão sendo feitas adequações para que fique mais acessível, pois nem todas as ações precisam de um Acordo de Parceria para Cooperação Técnica, que é mais demorado. As CGAES nem sempre cobram a parceria. Mas os editais vão indicar a necessidade, deve estar lá a demanda. **b) Sobre os riscos associados à liberação tardia do PAIEX:** a Pró-reitora comenta que é possível comprar num ano para usar no seguinte, mas deve estar previsto no cronograma e ser justificado para a CGAE que é uma ação que também se desenvolverá no ano seguinte e informar quais materiais serão utilizados. A Coordenadora do *Campus* Alvorada, Adriana Silva Martins, questionou que, como agora o edital de fluxo contínuo prevê projetos/ações para dois anos, se isso minimizaria o problema da liberação tardia da verba, podendo utilizar no segundo ano da ação? A Pró-reitora lembrou que o edital de fluxo contínuo não envolve fomento interno, para solicitar fomento será necessário a submissão em editais específicos para auxílio institucional, que hoje são anuais. **c) Sobre a aquisição de materiais de consumo já disponíveis nos *campi* via PAIEX,** como lápis, caneta, grampeador etc, a Pró-reitora comenta que o ideal seria consultar o almoxarifado do *campus* para saber se o material que o coordenador vai precisar já foi comprado e tem o suficiente para executar a ação, sem desabastecer o *campus*. Se realmente precisar adquirir, pode ser utilizado o PAIEX. Ver com a gestão como disponibilizar a consulta ao almoxarifado e evitar a compra de materiais que já existem. A Chefe do Departamento de Extensão, Leila, comentou que, se for possível, colocar

no plano de ação anual de compra do *campus*, o planejamento para a compra do que se sabe que vai ser necessário e que seja incluído no plano de ação e, assim, restringir os valores de custeio do PALEX ao que seja imprescindível da execução do projeto. No Edital nº 18/2021 no item 5.3) diz que “Os valores destinados às despesas de custeio podem ser para hospedagem e passagens (exceto para participação em eventos), serviços de terceiros (pessoa física ou pessoa jurídica) e restringem-se a materiais imprescindíveis ao desenvolvimento do programa ou projeto de extensão não disponíveis no *campus* de exercício do extensionista e que, pela singularidade, especificidade e tempestividade do programa ou projeto, não possam ser submetidos ao processo normal de compra prevista na legislação que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993)”, já dando ideia da responsabilidade do coordenador da ação de verificar qual material está disponível ou não no *campus*. Por exemplo, nos editais de ações afirmativas e no de arte e cultura, que não vai mais permitir a compra de materiais de divulgação, apenas o imprescindível. **d) Sobre o registro e formalização dos atos das CGAES:** a Pró-reitora disse que não é em relação a atas, mas aos atos que não constam nas atas. Não há parecer final de que houve prestação de contas, registros em ata de quem está impedido de avaliar projetos ou da formalização de desistência ou de motivos de troca de bolsistas classificados. Deixar mais claro nas atas os nomes, os impedimentos, a desistência do bolsista, mesmo que a formalização tenha sido por e-mail, pode, por exemplo, anexar ao processo. Em relação aos bolsistas, o coordenador da ação precisa comunicar a CGAE e deixar registrado porque precisou chamar o 2º ou o 3º classificado e documentar todos os passos. Sobre os coordenadores que devem se declarar impedidos de avaliar, a Chefe do Departamento leu o artigo 8º da IN nº 02/2018, que regulamenta as CGAEs: “Deverá declarar-se impedido de avaliar e votar propostas de ações de extensão qualquer membro da CGAE que: I - participe como coordenador ou membro da equipe da ação; II - participe da equipe da proposta seu cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou; III - esteja litigando administrativa ou judicialmente com qualquer membro da equipe ou seu respectivo cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau”. **e) Sobre a coleta adequada de orçamentos para aquisição de materiais:** a Pró-reitora, lendo os apontamentos da auditoria, informa que se trata de evitar orçamentos com valores muito discrepantes; atentar para a exigência de três orçamentos ao menos; preferir orçamento global com vários itens em conjunto por fornecedor no lugar de

orçamentos por produtos isolados; e evitar orçamentos com datas posteriores à compra dos produtos. Salientou a indicação de bom senso e critérios objetivos no processo de coleta de preços. Foi comentado com os auditores em relação a isso, que existem exceções, porém não podem ser regra. Caso algum produto seja muito específico, cabe a apresentação de uma justificativa na prestação de contas de porque só tem dois orçamentos, ou porque um dos valores foi discrepante, qual a dificuldade na obtenção, indicando que houve a busca, mas não foram encontrados outros fornecedores ou valores. Mas devem ser a exceção e os coordenadores das ações devem ser orientados em relação a isso. A nova IN nº 01 de 2021 de Prestação de Contas deixa claro todas as exigências legais. A Chefe do Departamento de Extensão sugeriu que os coordenadores e diretores de extensão podem ajudar verificando e acompanhando os projetos, orientando os coordenadores das ações em relação a orçamentos, aos cuidados na compra, com o frete, para ver qual a melhor forma, ou seja, fazer junto. É trabalhoso, mas são cuidados básicos para que as contas sejam aprovadas e não tenha que devolver dinheiro. Assim como os cuidados com nosso dinheiro, o cuidado com o recurso público deve ser ainda maior. **f) Sobre a divulgação das ações para a comunidade externa:** a Pró-reitora leu o apontamento da auditoria sobre esse ponto: “Por fim, constatou-se que não há prática formalizada visando à divulgação dos resultados e impactos sociais alcançados por meio dos programas, projetos e Ações de Extensão, em geral, nos *campi*. Desse modo, sugere-se que seja feita uma prestação de contas mais efetiva e abrangente, voltada à comunidade acadêmica, apresentando os resultados dos projetos desenvolvidos. Nesse sentido, uma boa prática a ser implementada pelos campi seria a elaboração e divulgação de um relatório final contendo os principais benefícios sociais oriundos das Ações de Extensão. Tal medida daria maior transparência à utilização dos recursos públicos, teria o condão de fomentar o controle social e atender efetivamente ao princípio da publicidade. Além disso, tal ação proporcionaria ainda mais visibilidade à importância e grande relevância social dos projetos e programas executados no Instituto, no âmbito da Extensão”. Lembrou que isso foi feito com o Edital nº 23/2020, que foi destinado às ações de combate ao Covid, sendo produzido quase um jornal com as ações. Mas vale para todos, poder divulgar mais. Comentou como é interessante este apontamento, lembrando que além da Revista de Extensão Viver IFRS, os coordenadores das ações podem procurar rádios e jornais locais. Outra questão apontada pelos auditores, foi em relação ao prazo de entrega dos relatórios finais dos projetos, solicitando que os gestores implementem controle interno para que os prazos sejam cumpridos. Então os

coordenadores/diretores de extensão devem reforçar a recomendação da entrega no prazo e sugerir alternativas para não deixar para última hora, como deixar o relatório pré-pronto. Importante também registrar todas as recomendações e os motivos de atrasos para que, numa eventual auditoria, se tenham as explicações e justificativas. **2. Editais de Auxílio à Extensão 2021:** a Pró-reitora convidou a Pró-reitora adjunta de Extensão, Daiane Toigo Trentin e a Chefe do Departamento de Extensão para comentarem este ponto. A Pró-reitora adjunta iniciou dizendo que em relação aos editais já publicados, surgiram quatro pontos principais que talvez não tenham ficado claros no Extensão em Diálogo, realizado no dia trinta de março passado, e também pelo recebimento de dúvidas por e-mail. Ela solicitou a atenção dos coordenadores e diretores de extensão, já que os encaminhamentos dados pelo COEX são coletivos e devem ser avaliados e questionados por todos, para que se tenha a mesma linha de pensamento comum enquanto comitê de extensão. **a) Carta de formalização da demanda:** foi solicitado um modelo de carta, que será compartilhado novamente para análise. Entretanto, o modelo pode não servir para todos os casos e, nesse caso, deve-se analisar o quanto pode ser flexibilizado para cada situação. Não é para ser um impeditivo, mas é para reforçar a necessidade de diálogo com a comunidade externa. Em alguns momentos isso pode não ser possível, mas isso deve ser a exceção. Se for esse o caso, deve haver também a justificativa. É, na verdade, um documento para reforçar a comunicação com a comunidade, desenvolvendo projetos que realmente tenham sido demandados pelo público que será atingido pela ação, uma das características da extensão. A Chefe do Departamento comenta que como tudo que é novo, gera muitas dúvidas e alguma resistência. As exceções vão existir, mas é importante que os coordenadores das ações possam mostrar como surgiu a demanda, como foi construída com a comunidade atendida e como se deu esse diálogo, quais os objetivos que foram atingidos com esta comunidade. A Coordenadora de Extensão do *Campus Feliz*, Michele Mendonça Rodrigues, comentou a importância da carta que deve ser um instrumento para ajudar a identificar ações que não cumprem os critérios da extensão, que é atender a comunidade externa, que muitas vezes não é nem consultada. Pode ser uma carta, uma pesquisa, um questionário ou outro, desde que evidencie a demanda da comunidade externa. É uma forma de registrar as necessidades da comunidade. Importante a formalização e o registro, bem como dos resultados nos relatórios finais. Uma proposta seria mudar o nome de 'carta' para 'registro de formalidade'. A Pró-reitora comentou que a ideia é que seja uma coisa simples, pode ser inclusive um e-mail, mas que fique registrada a manifestação de

interesse da comunidade. Não se quer engessar a extensão, nem que seja um empecilho. Sugere como nome: 'apresentação da demanda' ou algo mais simples. A Coordenadora de Extensão do *Campus* Avançado Veranópolis, Alcione Moraes Jacques, sugeriu mais formação aos extensionistas, para entender o que é ser extensionista, qual a essência da extensão. A questão do nome do instrumento é secundário frente a importância do documento, que é básico para a extensão. Para fazer extensão precisa colocar o pé na comunidade. Para finalizar, a Pró-reitora disse que a formalização da demanda será flexibilizada e serão enviadas orientações ao COEX. **b) Cronograma das ações:** a Chefe do Departamento de Extensão questionou se algum *campus* ainda estaria com dificuldade para se organizar com o tempo de submissão das ações divulgado nos editais, que para alguns coincide com o período de férias dos servidores e se precisa algum ajuste no cronograma. A Coordenadora do *Campus* Feliz, Michele, questionou se os relatórios finais das ações passadas já precisam ter sido finalizados, entendendo isso como não ter pendência, para fazer nova submissão. Ou se só ter submetido o relatório final, mesmo que não esteja aprovado já serve. A Pró-reitora adjunta confirmou que sim, só ter submetido basta. **c) Edital nº 18/2021 - valor do PAIEX:** a Pró-reitora adjunta informou que, apesar do modelo do edital ter sido encaminhado com o valor de R\$ 2.400,00, esse se refere ao valor dos editais da PROEX. Entretanto, na Resolução Consup nº 100/2019, do PAIEX/PIBEX, no Art. 33, diz que "O valor de referência do auxílio do PAIEX para cada programa ou projeto de extensão será de, no máximo, doze vezes o valor mensal da bolsa do PIBEX, ou conforme determinado pela disponibilidade orçamentária, sob ciência da CGAE". A PROEX ao compartilhar o edital não se deu conta que as CGAES dos *campi* podiam definir valores diferentes. Este valor de R\$ 2.400,00 é da PROEX, referente aos editais de Arte e Cultura e de Ações Afirmativas. **d) Número de bolsas - edital complementar:** a Pró-reitora adjunta informou que, como no item anterior, essa é uma decisão da CGAE. A PROEX optou por colocar no edital de Arte e Cultura uma cota de oito horas para uma bolsa de oito ou duas de quatro. Nos *campi*, a decisão é da CGAE em função dos valores que vão disponibilizar e se querem mais projetos com bolsas de menor valor ou menos projetos com auxílios maiores. **3. Retificação do EDITAL IFRS Nº 57/2020 Registro de ações de extensão - Fluxo Contínuo 2021/2022:** a Chefe do Departamento de Extensão apresentou as propostas de redação para alguns itens do Edital nº 57/2021 em função da alteração ocorrida para os cursos de extensão para capacitação e formação, relativas à formação acadêmica e técnica dos coordenadores ou dos membros de equipe. O grupo de trabalho, formado por ela, pelas Coordenadoras de

Extensão de Veranópolis, Alcione Moraes Jacques e de Farroupilha, Michele Oliveira da Silva Franco e pela Diretora de Extensão de Bento Gonçalves, Raquel Fronza Scotton, quando iniciou o trabalho de redação da alteração do fluxo, percebeu a necessidade de outras adequações e retificações. Seguem as propostas de nova redação do GT para os seguintes itens do edital. **a) Redação atual - item 3.1:** Podem coordenar propostas de ações de extensão, através deste edital, servidores efetivos e servidores temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício no IFRS, sem quaisquer pendências com relatórios parciais e/ou finais e com prestações de contas de ações de extensão realizadas em períodos anteriores. **Redação proposta:** Podem coordenar propostas de ações de extensão, através deste edital, servidores efetivos e servidores temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício no *campus* do IFRS de origem da ação, sem quaisquer pendências com relatórios parciais e/ou finais e com prestações de contas de ações de extensão realizadas em períodos anteriores. **Discussão e votação:** ou seja, o coordenador deve estar no *campus* onde a ação vai ocorrer. Houve questionamento se servidor em cooperação técnica é considerado em exercício. Ficou acertado que será feita nova consulta à DGP para os próximos editais e verificar nas normativas da Extensão se é permitido que servidor de outra instituição que esteja em cooperação técnica possa ser coordenador de ação. **b) Redação atual - item 6.3:** d) capacitação e competência do coordenador da proposta na área que pretende realizar a ação de extensão; e) apoio às iniciativas já desenvolvidas na Instituição; aprovado. **Redação proposta:** d) capacitação e competência do coordenador da proposta na área que pretende realizar a ação de extensão, com exceção dos cursos de Extensão; e) para os cursos de Extensão, presenciais e/ou à distância, formação complementar, de no mínimo 160h, realizada nos últimos 5 (cinco) anos, ou formação técnica/acadêmica do coordenador ou de um membro da equipe de execução na área do curso, em observância a Instrução Normativa vigente. **Discussão e votação:** o descrito no item e) é o item que originou a retificação, já tendo sido discutido e aprovado a necessidade de alteração em reunião. Esta é a redação proposta pelo GT e que precisa ser aprovada pelo COEX. A nova redação foi aprovada pela maioria, com registro de voto contrário da Coordenadora de Extensão do *Campus* Erechim, Marlova Elizabete Balke, que acrescentaria 'ou experiência na área'. A Chefe do Departamento lembrou que este assunto já tinha sido votado em reunião anterior, sendo considerado ponto vencido, ficando para esta reunião apenas a aprovação da redação. **c) Redação atual - item 6.4:** O coordenador

da ação deverá enviar toda a documentação prevista neste edital (em arquivo.pdf), corretamente preenchida, em uma única mensagem, a partir do próprio e-mail institucional ao e-mail do respectivo setor de Extensão de seu *campus*. **Redação proposta:** O coordenador da ação deverá enviar toda a documentação prevista neste edital (em arquivo.pdf), corretamente preenchida, em uma única mensagem, a partir do próprio e-mail institucional ao e-mail do respectivo setor de Extensão de seu *campus*, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início previsto da ação. **Discussão e votação:** a nova redação foi aprovada. **d) Proposta de inclusão - item 6.4.2:** Na hipótese de envio de mais de uma proposta do mesmo projeto pelo mesmo proponente, somente a última submissão será considerada válida. **Discussão e votação:** foi aprovado o acréscimo do item. **e) Proposta de inclusão - item 7.3.2:** A quantidade de reformulações solicitadas pelo coordenador da ação ou pela CGAE do *campus* de origem da ação fica estabelecida em até 03 (três) vezes. **Discussão e votação:** foi aprovado o acréscimo do item. **f) Redação atual - item 7.6:** A ação de extensão que envolve parceria com instituição pública e/ou privada somente pode ter sua execução autorizada mediante a existência de documento formal entre os partícipes. **Redação proposta:** A ação de extensão que envolve parceria com instituição pública e/ou privada somente pode ter sua execução autorizada mediante a existência de Registro de Interesse no Integra entre os partícipes. **Discussão e votação:** para não usar o termo 'carta de intenções', existe na plataforma Integra – Portal da Inovação do IFRS, um Registro de Interesse, onde poderia ser realizado um pré-cadastro, inclusive para estimular o cadastro na plataforma. Isso ocorreria na submissão, como uma forma de sinalizar a parceria com a instituição com a qual se vai desenvolver a ação. Não se refere à aprovação pela comunidade demandante. Surgiram comentários de que a plataforma Integra não seria para inserir ações sem contrapartida financeira e mesmo que, por ser um portal novo, pode engessar em função fluxo da própria plataforma, ações com fluxos mais rápidos. A decisão foi por consultar os gestores do Integra para obter mais informações. A alteração da nova redação para o registro na plataforma Integra não foi aprovada. Com a necessidade da flexibilização proposta para o 'documento formal', foi sugerido o termo 'carta de intenção com a instituição parceira'. **g) Redação atual - item 7.6.2:** A formalização da parceria deve obedecer ao previsto nas Instruções Normativas vigentes sobre convênios e acordos de parceria e aos modelos de documentos disponíveis no sítio eletrônico do IFRS. **Redação proposta:** Ao finalizar a ação, caberá ao coordenador, juntamente com a Direção/Coordenação de Extensão de seu *campus*, analisar a possibilidade

de formalização de parceria, conforme previsto nas Instruções Normativas vigentes, com a instituição pública e/ou privada envolvida. **Discussão e votação:** em função das colocações sobre como se dará a formalização da parceria, este item ficou para ser discutido posteriormente, não tendo sido aprovada a alteração nesse momento. **h) Redação atual - item 10.1:** O acompanhamento das ações de extensão é responsabilidade dos membros da CGAE, ou outros por ela designados. **Redação proposta:** É responsabilidade do coordenador acompanhar a tramitação de sua proposta no módulo SiEX/SIGProj e providenciar as reformulações nos prazos estipulados pelo Diretor/Coordenador de Extensão, ou pela CGAE ou previstos em edital específico. **E inclusão do item 10.2:** O acompanhamento das ações de extensão é responsabilidade dos membros da CGAE, ou outros por ela designados, e deve acontecer por meio da verificação in loco das ações em desenvolvimento. **Discussão e votação:** o texto foi adequado em função da IN nº 05/2018. Foi aprovada a alteração e a inclusão do item. **i) Proposta de inclusão - item 12.1.2:** O coordenador de ação de extensão que, sem justificativa, não submeter e enviar o relatório final no prazo estabelecido nos itens 12.1. e 12.1.1 fica impedido de participar de novos editais no âmbito do IFRS nos anos subsequentes, até que suas pendências sejam regularizadas. **Discussão e votação:** item que também consta na IN mas não estava no edital. Foi aprovada a inclusão. **j) Redação atual - item 13.1:** A avaliação das ações de extensão é de responsabilidade dos membros da CGAE e deve se dar por meio da análise do relatório final. **Redação proposta:** A avaliação das ações de extensão é de responsabilidade dos membros da CGAE e deve se dar por meio da análise do relatório final, em cumprimento a Política de Extensão do IFRS. **Discussão e votação:** aprovada a nova redação. **k) Proposta de inclusão - itens 16.5 e 16.6:** 16.5 As ações de extensão submetidas a este edital devem ser apresentadas em eventos e ações desenvolvidas pelo seu *campus* de origem para a comunidade de abrangência. e 16.6. As Direções/Coordenações de Extensão podem, dentro do possível, elaborar e divulgar um relatório final/anual contendo os resultados e impactos sociais alcançados pelas ações de extensão apoiadas por este edital, fortalecendo a importância e relevância social da Extensão no âmbito do IFRS. **Discussão e votação:** as inclusões foram rejeitadas para inclusão nesse momento e deverão ser novamente analisadas. A ideia discutida seria para que os coordenadores das ações não fossem obrigados a participar, mas sensibilizados a isso. Para finalizar, a Pró-reitora informou que o documento com as retificações do Edital será compartilhado com todos para leitura final e aprovação do COEX nos próximos dias. **4.**

Programa de Egressos: a Pró-reitora anunciou que na próxima reunião de Colégio de Dirigentes, no dia oito de abril, a PROEX vai apresentar para os Diretores-gerais do Programa de Egressos do IFRS que, a partir desse momento de aprovação, vai ser mais trabalhado com os *campi*. Depois, convidou a Chefe do Departamento de Extensão para falar a respeito. Leila lembrou que o início dessa etapa teve o acompanhamento da Pró-reitora adjunta, Daiane e de colegas da Proen, Prodi, Proex e do COEN e COEX. O desenvolvimento inicial pensava numa Política, ao longo do processo transformou-se em Programa, por já ser um dos objetivos e diretrizes da Política de Extensão, sem necessidade de passar pelo Consup. Assim que for aprovado, será feito o lançamento do programa. **5. Assuntos gerais:** finalizando com os recados finais, foi aberto para que alguém se manifestasse, o que não ocorreu. A Pró-reitora adjunta então passou para os informes. **a) Chamada IFES:** foi enviado no grupo de whatsapp do COEX o link para uma *live* sobre o lançamento de mais uma chamada da SETEC, que em seguida a PROEX fará a chamada interna, de inovação tecnológica voltada ao ensino de programação. Quem tem curso na área de informática e se interessar, já adiantamos que bem semelhante à chamada 34/2020, que é para dar aula para os dois últimos anos do ensino fundamental. Os *campi* ganham kits com os materiais. É uma oportunidade para quem não foi contemplado no ano passado. Faremos uma webconferência com os detalhes, mas é importante escolher bem o coordenador, pois pontua bastante. **b) Chamada IF +Empreendedor:** chamada que foi lançada semana passada. **c) Formulário Curricularização da Extensão:** faremos, por sugestão da Coordenadora de Veranópolis, Alcione, uma consulta aos coordenadores de curso para identificar as principais dificuldades em relação à curricularização, para escutar as ideias que eles têm e saber se um edital de fomento específico ajudaria. Até o final de semana será compartilhado o formulário com o COEX para receber sugestões. A Pró-reitora de Extensão, Marlova Benedetti, encerrou a reunião agradecendo a todos pela participação. Nada mais havendo a registrar, deu por encerrada a webconferência às 17 horas e 35 minutos e eu, Silvia Schiedeck, redigi a presente ata, que segue assinada por mensagem eletrônica pelos membros deste Comitê.